



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447/0001-73

Rua Bias Fortes, Nº 30 – Paulistas – Minas Gerais

Fone: (33) 3413 11 83

PROJETO DE LEI Nº 015/2021

APROVADO

20 / 12 / 2021
Câmara Municipal de Paulistas

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paulistas/MG, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulistas, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Paulistas, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2022, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes do Município e seus órgãos da Administração Pública Municipal direta.

Art. 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2022 em **R\$ 24.600.060,91** (vinte e quatro milhões seiscentos mil sessenta reais e noventa e um centavos) para Administração Direta e indireta, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

**ENVIADO AO PREFEITO
A SANÇÃO**

21 / 12 / 2021
Câmara Municipal de Paulistas



EVANDRO RIBEIRO DE
CARVALHO:73446335
668

Assinado de forma digital por
EVANDRO RIBEIRO DE
CARVALHO:73446335668
Dados: 2021.08.30 14:57:09
-03'00'

